

## **Instruções para Realização/Reapreciação e Reclamação**

**Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência  
Ensino Básico**

**Orientação aos Alunos e Encarregados de Educação**

**Ano Letivo 2024/2025**

**Os alunos não devem ser portadores de telemóveis, smartwatches, ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.**

## **1. Material Específico Autorizado**

- 1.1** Nas provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.
- 1.2** As provas finais do ensino básico de Português/PLNM são realizadas em suporte digital.
- 1.3** Na prova final do ensino básico de Matemática as respostas aos itens de seleção são registadas em suporte digital e as respostas aos itens de construção são registadas em suporte papel.
- 1.4** Nas provas finais de Português e de PLNM, os alunos têm de ter auscultadores, com fio e sem Bluetooth, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.

**Durante a realização das provas os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova da responsabilidade da escola e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), respetivamente.**

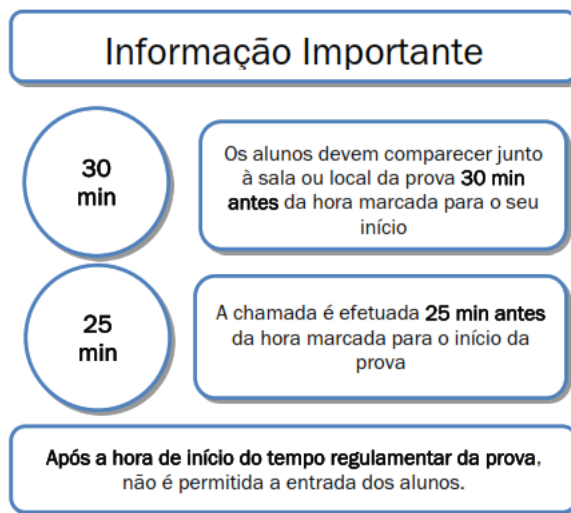
- 1.5** Relativamente à utilização de máquinas de calcular, deve ter-se em atenção o seguinte:
  - a.** Na prova final do ensino básico de Matemática não é permitida a utilização de calculadora gráfica. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 40198/2024/DGE-DIREÇÃO, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes-

**Os alunos do 3.º ciclo que realizem provas e exames e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até 30 de maio, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma.**

- 1.6** É permitido o uso de dicionários, nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

## **2. Convocatória dos Alunos**

- 2.1** Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 2.2** A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- 2.3** Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas sem constar da pauta, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.
- 2.4** Os alunos que se apresentem na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar **não podem realizar a prova.**



### 3. Identificação dos Alunos

- 3.1** Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- 3.2** Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação.
- 3.3** Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação. No caso de um aluno menor, a situação é comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.
- 3.4** Os alunos, nacionais ou estrangeiros, que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

### Realização das Provas Finais do Ensino Básico

#### 4. Informações:

- 4.1** Para realizar a prova terão de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;
- 4.2** A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;
- 4.3** O aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que a prova seja guardada e finalizada;
- 4.4** O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
- 4.5** O aluno durante a realização da prova não pode sair da janela de realização da prova onde está a realizar a mesma;
- 4.6** O aluno não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- 4.7** As folhas de rascunho distribuídas, a quem as solicitar, são recolhidas no final da prova, mas não seguem para classificação;
- 4.8** Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas;

- 4.9** Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo da aplicação de adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas);
- 4.10** Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- 4.11** Na resolução dos itens de construção da prova final do ensino básico de Matemática, só é permitido utilizar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do IAVE;
- 4.12** Na prova final do ensino básico de Matemática não são classificados os itens realizados a lápis, com exceção do previsto no número anterior.

## **5. Procedimentos para Aceder à Plataforma de Realização de Provas do IAVE**

- 5.1** Antes do início da prova, os alunos devem aceder à Plataforma de Realização de Provas do IAVE, introduzindo primeiro a sua credencial (nome de utilizador e palavra-passe) e, depois de selecionar a prova a realizar, introduzir a senha de acesso à prova.
- 5.2** A senha de acesso à prova será fornecida verbalmente por um dos professores vigilantes na sala de realização da prova e antes do início da mesma.
- 5.3** Para acederem à Plataforma de Realização de Provas do IAVE, os alunos têm de realizar os seguintes passos:
- a. Abrir a aplicação de realização de provas;
  - b. Selecionar o endereço eletrónico <https://provas.iave.pt> ;
  - c. Inserir as credenciais “Nome de utilizador” e “Palavra-passe” e, em seguida, clicar em “Aceder” ou “Iniciar sessão”.

## **6. Procedimentos na Realização das Provas Finais**

- 6.1** Para iniciar a resolução da prova final do ensino básico, o aluno, ou se necessário o aluno com o apoio do professor vigilante, tem de clicar na zona cinzenta onde se encontra o nome da prova, inserir a senha de acesso à prova e clicar em “Confirmar”.
- 6.2** Durante a realização da prova, o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo”, ou o painel de navegação, para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas.
- 6.3** O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.
- 6.4** O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.
- 6.5** Caso o aluno necessite alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior”, ou através do painel de navegação, até se posicionar na pergunta, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo” ou no painel de navegação.
- 6.6** Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.
- 6.7** Para terminar a prova, o aluno tem de clicar no botão “Terminar” e, neste caso, a prova é submetida.
- 6.8** Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova:
- a. Clicando em Ok a prova é submetida e não pode ser alterada;
  - b. Se clicar em cancelar, a caixa é fechada e retorna à prova, ou seja, a prova não foi submetida.

## **7. Distribuição das Folhas de Resposta aos Itens de Construção da Prova Final de Matemática**

- 7.1** Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância distribuem a folha de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática.
- 7.2** Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática antes da hora prevista para o início da prova.

## **8. Preenchimento do Cabeçalho da Folha de Resposta aos Itens de Construção da Prova Final de Matemática**

- 8.1** No cabeçalho das folhas de resposta da prova final de Matemática, o aluno deve escrever:

**Na parte destacável:**

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão ou o número interno;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.

- 8.2** Os alunos (nacionais ou estrangeiros), aos quais foram atribuídos um número interno de identificação, devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

## **9. Substituição das Folhas de Resposta da Prova Final de Matemática**

- 9.1** Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de resposta.
- 9.2** As folhas de resposta não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de resposta, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.
- 9.3** As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas nos pontos 8.2 e 9.1 são entregues no secretariado de exames, conjuntamente com as folhas de resposta recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.

## **10. Duração das Provas**

- 10.1** A prova final de Português (91) é constituída por uma componente escrita, com a duração de 90 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos. Os alunos autopropostos realizam também uma componente de interação e produção orais, com uma duração máxima de 15 minutos.
- 10.2** As provas finais de PLNM são constituídas por componente escrita, com duração de 75 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos, e por componente de interação e produção orais, aplicada durante um período de tempo que terá a duração máxima de 15 minutos.
- 10.3** Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.

## **11. Desistência de Realização da Prova**

- 11.1** Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, quer na realização da prova em suporte digital, quer nas folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática.
- 11.2** O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
- 11.3** As folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática são enviadas ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenham só o cabeçalho preenchido.

## **12. Abandono não autorizado da sala**

- 12.1** Se apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.
- 12.2** O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala de realização da prova.
- 12.3** Na situação mencionada no ponto 12.1, a prova é anulada pelo diretor.

## **13. Reapreciação das Provas Finais**

### **13.1 Competência para a Reapreciação de Provas**

- 13.1.1** É da competência do JNE a reapreciação das provas finais do ensino básico.
- 13.1.2** No âmbito dos processos de reapreciação das provas finais do ensino básico deve ser observado o determinado nos artigos 23.º, 24.º e 25.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

### **13.2 Provas Passíveis de Reapreciação**

- 13.2.1** É admitida a reapreciação das provas finais, cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- 13.2.2** Quando a prova, para além da resolução escrita, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente na componente de produção e interação orais, só é passível de reapreciação a parte escrita.
- 13.2.3** Nas provas finais do ensino básico não há lugar a consulta de prova.
- 13.2.4** Têm legitimidade para requerer a reapreciação das provas o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior de idade.

### **13.3 Reapreciação Automática**

- 13.3.1** Nas provas finais do ensino básico, o processo de reapreciação é automático sempre que:
- a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);
  - um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.
- 13.3.2** A reapreciação automática ocorre após afixação das pautas com os resultados da 1.ª fase.
- 13.3.3** Na reapreciação mencionada no número anterior, as escolas e os encarregados de educação não necessitam de realizar nenhum procedimento, uma vez que as provas serão automaticamente sujeitas a reapreciação.
- 13.3.4** No processo de reapreciação automática das provas finais do ensino básico todos os itens de construção são reapreciados.
- 13.3.5** A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
- 13.3.6** A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno

quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

#### **13.4 Reapreciação Não Automática**

- 13.4.1** Nas provas finais do ensino básico não sujeitas ao processo de reapreciação automático pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação de requerimento, dirigido ao Presidente do JNE, em modelo próprio do JNE (Modelo 11/JNE), o qual é entregue, devidamente assinado, nos serviços de administração escolar, nos dois dias úteis seguintes à afixação de pautas e fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de €25 (vinte e cinco euros).
- 13.4.2** A validação do Modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
- 13.4.3** A quantia mencionada no ponto 13.4.1 fica à guarda da escola até decisão do processo de reapreciação, sendo restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.
- 13.4.4** Nas provas finais do ensino básico todos os itens de construção são reapreciados.
- 13.4.5** A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída.
- 13.4.6** A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
- 13.4.7** A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a retenção do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.
- 13.4.8** O modelo referente ao processo de reapreciação de prova final do ensino básico (Modelo 11/JNE) deve, preferencialmente, ser preenchido em formato digital, disponível em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no portal da escola, sendo descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico [alunos.exames@agevcarvalho.pt](mailto:alunos.exames@agevcarvalho.pt), para posteriormente ser assinado para apresentação na escola.

*Todas as normas e legislação das Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário, encontram-se disponíveis no Portal da Escola e afixadas em local próprio, para consulta de todos os interessados.*

*Este resumo não dispensa a leitura da Norma 02/JNE/2025.*

Moreira da Maia, 31 de maio de 2025

A coordenadora do secretariado de exames

Ana Paula Reis